



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

Fls. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 006/2021**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. **PREÂMBULO**
2. **OBJETO**
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
4. **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
5. **DOS ENVELOPES “PROPOSTA FINANCEIRA” E “HABILITAÇÃO”**
6. **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
7. **DO CREDENCIAMENTO**
8. **DA PROPOSTA COMERCIAL**
9. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
10. **DOS LANCES VERBAIS**
11. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
12. **DA HABILITAÇÃO**
13. **DA SESSÃO DO PREGÃO**
14. **DOS RECURSOS**
15. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
16. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
17. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
18. **DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
19. **DO PAGAMENTO E REAJUSTES**
20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
21. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELOS

I - DO CREDENCIAMENTO

II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQ. DA HABILITAÇÃO

III - DECLARAÇÃO DE INEXIST. DE FATOS SUPERV. IMPEDITIVOS

IV - DECLARAÇÃO DE ATEND. DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

V - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP



1. PREÂMBULO

Processo nº	032/2021
Pregão Presencial	005/2021
Tipo	Menor preço por item
Regime Legal	Lei Federal 10.520/2002; Leis Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 7.892/2013
1ª Sessão Pública	Dia 12 de março de 2021 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Dr. Rubinho, QD 29, LOTE 11 – <i>Telefax</i> (0xx63)3576-1096.
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (suprimentos) de informática, prestação de serviço relacionados a informática e manutenção em refrigeração com fornecimentos de material, conforme demanda e programação a ser definida e de acordo com as especificações contidas neste Termo.
Especificações do objeto	Conforme Termo de Referência – ANEXO I.
Interessados	Prefeitura Municipal; Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.
Valores aceitáveis por item:	Conforme art. 40, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, os valores médios praticados no mercado são meramente para critério interno de estimativa de custo, devendo o licitante, mediante seus custos, compor seus próprios valores.
Dos recursos financeiros	Tesouro Municipal.
Edital	O edital deve ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, no endereço Avenida Dr. Rubinho, QD 29, LOTE 11 – <i>Telefax</i> (0xx63)3576-1096 ou download no sítio < http://www.saofelix.to.gov.br/editais-licitacoes >.
Contatos e informações:	CPL – Comissão Permanente de Licitação Telefone <i>Telefax</i> (0xx63)3576-1096 E-mail: licitasaofelix2021@gmail.com

2. OBJETO

O objeto do presente certame é a futura contratação de empresa especializada na em fornecimento de insumos (suprimentos) de informática, prestação de serviço relacionados a informática e manutenção em refrigeração com fornecimentos de material, conforme demanda e programação a ser definida e de acordo com as especificações contidas neste Termo, sob Sistema de Registro de Preços - SRP, com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será permitida a participação apenas para especulação ou prática de atos fraudulentos ao processo licitatório. Sob pena de responsabilização civil e criminal.

3.2. Poderão participar deste pregão as empresas que:

3.2.1. Estejam devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para habilitação, observando a necessária qualificação;

3.2.2. Cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital estabelecidas no país e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital;

3.3. Não serão admitidas neste pregão:

3.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não mantêm atividades no país;

3.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.5. Havendo empates proceder-se-á na forma da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, conforme art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Persistindo o empate, proceder-se-á conforme expresso no § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será concedido após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

3.9. O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 45, § 2º da mesma Lei.

3.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins ou enviados por e-mail ao correio eletrônico: licitasaofelix2021@gmail.com.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados no prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão pública.

4.3. Os pedidos de impugnação aos termos do edital deverão ser protocolados junto a Prefeitura de São Felix do Tocantins - TO, no prazo máximo de dois dias úteis da abertura do pregão, nos termos da Lei 8.666/93.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

4.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas seguintes a protocolização do pedido.

4.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, esta Comissão poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital, sem prévia publicação em meio oficial, apenas mediante a emissão de errata, desde que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTA FINANCEIRA” E “HABILITAÇÃO”

5.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, indevassáveis, contendo no envelope n.º 1, sua proposta financeira, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital e deverão conter, na parte externa as seguintes informações:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Envelope n.º 1 “PROPOSTA
FINANCEIRA”
Pregão n.º 0005/2021.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO”
Pregão n.º 005/2021.

5.2. Os licitantes que não se interessarem em participar da sessão de abertura e julgamento poderão protocolizar os envelopes junto a Comissão ou Pregoeiro até o horário previsto no preâmbulo.

5.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes que não forem protocolados junto a Comissão de Licitações ou forem entregues depois do horário e data definidos no preâmbulo.



6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. É dispensado o registro de autenticação efetuado em cartório quando juntados documentos em cópia **desde que** se apresente o documento original **ou** atestada autenticidade prévia por servidor do Município de São Felix do Tocantins - TO, neste último constar data e identificação funcional.

6.2. É dispensado o reconhecimento de firma **desde que** o signatário esteja presente na sessão **e** sendo possível confrontar assinatura com documento oficial de identificação.

6.3. Deverão estar em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.4. Os documentos expedidos pela internet, com validação digital ou os quais possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação, e nestes casos a licitante deverá apresentar a CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão, o representante da proponente entregará o Pregoeiro Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhado dos seguintes:

7.1.1. Cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente;

7.1.2. Cópia dos documentos pessoais do sócio ou titular (s) administrador (res).

7.1.3. Se não for sócio/proprietário, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, contendo poderes específicos para representação em sessões de licitação, podendo adotar o modelo contido no MODELO I - Procuração para credenciamento.

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão, no credenciamento, apresentar:

7.2.1. Declaração de enquadramento – MODELO V;

7.2.2. Certidão (Simplificada) fornecida pela Junta Comercial, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias. Salvo as que se enquadrarem nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 20, de 05 de dezembro de 2013, da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

7.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

7.4. Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início a sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao Pregoeiro a Declaração atendimento dos requisitos de habilitação – MODELO II.

7.5. A Declaração atendimento dos requisitos de habilitação – MODELO II deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.6. As declarações de que tratam os itens 7.2 e 7.4, são condições para participação no certame na fase de lances. A não apresentação ou apresentação em desacordo com o edital é vício insanável.

7.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.8. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

7.9. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta financeira deverá ser digitada emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. A proposta do licitante deverá necessariamente conter:

8.1.1. A firma ou razão social, CNPJ/CPF, nome, endereço, telefone e e-mail;

8.1.2. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente;

8.1.3. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência – ANEXO I;

8.1.4. O preço total em moeda nacional, apresentado em duas casas decimais, indicando valor unitário e valor total;

8.1.5. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

8.1.7. Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal;

8.1.8. Declaração expressa que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço;



8.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3. Serão desclassificadas as propostas:

8.3.1. Que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como aquelas que apresentarem divergência de itens fixados no Termo de Referência – ANEXO I;

8.3.2. Que se apresentarem inviáveis e por consequência sendo declaradas inexequíveis, exceto se comprovada composição de preços por meio de documentação (planilha, NF's e etc) que ateste que os custos de mercado e insumos de produtividade são coerentes com o objeto ora licitado;

8.3.3. Serão enquadradas nos termos do item anterior as propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor médio orçado pela Administração, em alusão aos ditames do art. 48, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

8.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Posterior ao visto dos licitantes nos lacres, os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estes verificados se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

9.3. O Pregoeiro poderá aceitar a participação de todos os licitantes, independentemente do valor, para aumentar a competitividade.

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de classificação.

10.2. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado por este licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. Caso não sejam realizados lances, será verificado se os valores são superiores ao máximo estabelecido pela administração.



11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor valor global. Respeitados os valores de cada item. Não serão contratados valores superiores à média estimada pela Administração.

11.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

11.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

11.6. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis, em que pese ter declarado atender as condições conforme item 7.4 deste Termo.

11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para reduzir o valor proposto.

11.10. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O Envelope 2 deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

12.2. Não serão aceitos qualquer tipo de protocolo, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3. Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

12.4. O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

12.5. Para comprovação da Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.2. Estatuto, Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.5.3. Cópia dos documentos pessoais do sócio (s) administrador (res).

12.6. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório da Comarca da sede da empresa licitante;

12.7. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.7.2. Certidão conjunta negativa relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

12.7.3. Certidão negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

12.7.4. Certidão negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

12.7.5. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

12.8. Os licitantes deverão apresentar ainda as seguintes declarações:

12.8.1. Declaração do cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal – MODELO IV;

12.8.2. Declaração inexistência de fatos supervenientes impeditivo da habilitação – MODELO III.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não ser aceitos de outra forma, tampouco a apresentação de protocolo em substituição.

12.10. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvos os que somente são emitidos em nome da matriz.

12.11. Os documentos relacionados no item 12.5 não se fazem necessários a constar do Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados na fase de Credenciamento deste Pregão.

12.12. Será consultado, no ato da comprovação da habilitação, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), disponível no endereço eletrônico: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>, caso conste impeditivo de contratação do licitante pela Administração Pública este será considerado inabilitado.

13. DA SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

13.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma previamente marcada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, salvo comunicação em contrário.

13.3. O Pregoeiro declarará aberta à sessão em data e hora pré-definido no edital, efetuando o credenciamento dos licitantes presentes, não cabendo mais apresentação de documentos e protocolização de envelopes, após encerrada esta fase.

13.4. Por decisão do pregoeiro, em função de fato alheio a sua vontade, a sessão poderá ser suspensa temporariamente ou para que se efetue diligências para sanar questões levantadas na sessão e retomada posteriormente em data e hora previamente informada aos participantes. Importante assim o envio do Formulário de Retirada de Edital – Anexo I, com os dados do licitante.

13.5. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o (s) tópico (s) questionado (s) verbalmente durante a sessão.

14.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

14.4. Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro e enviada aos licitantes por meio eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa competente.

15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação ou homologação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração na contratação, poderá ser solicitada prorrogação da validade da proposta, nas mesmas condições, por no mínimo, igual período.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. O resultado do Pregão será publicado no mural e na página oficial da Prefeitura Municipal.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a contar de sua publicação, conforme ANEXO II.

17.2. A publicação da Ata de Registro de Preços se dará no mural público e no sítio <<http://www.saofelix.to.gov.br>> ambos da Prefeitura Municipal.



17.3. Após homologação pelo Ordenador de Despesa, serão convocados os vencedores do certame no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de preferência pelo período de sua validade.

17.4. O Vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante o período de vigência.

17.5. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

17.6. As despesas com o presente correrão à conta do Orçamento Geral do Município, consignados nas atividades, naturezas e fontes, bem como as condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

17.7. O produto e/ou serviço em desacordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos será rejeitado e deverá ser substituído.

17.8. A entrega do objeto e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente.

17.9. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos por parte da empresa vencedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação da empresa remanescente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTES

18.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

18.2. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

18.3. As despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos serão de responsabilidade da empresa cujo objeto for adjudicado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do avençado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

19.1.1. Multa de 2% (dois por cento) do valor ajustado, no caso de inexecução total da obrigação;

19.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

19.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

19.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Felix do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

19.2. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo (a) Administração através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

19.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

19.4. A Licitante vencedora será cientificada, por escrito da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para se desejar, recorrer ao ordenador da despesa do referido ente.

19.5. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.3. A empresa vencedora não poderá subcontratar objeto avençado.

20.4. A administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fatos superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.5. O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões, puramente materiais, observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.6. Os envelopes de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do (s) vencedor (es). Os envelopes que não forem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

Fls. _____

retirados, ficarão em poder do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias. Depois de transcorrido esse período, será inutilizado.

20.7. A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Comissão Geral de Licitações.

20.8. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município.

20.9. São integrantes deste Edital:

ANEXOS

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELOS

I - DO CREDENCIAMENTO

II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQ. DA HABILITAÇÃO

III - DECLARAÇÃO DE INEXIST. DE FATOS SUPERV. IMPEDITIVOS

IV - DECLARAÇÃO DE ATEND. DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

V - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

20.10. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificada a vantagem ao solicitante e respeitadas as imposições contidas nas Leis nº 10.520/2002; nº 8.666/93, assim como no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

20.11. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este procedimento de licitação, poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura de São Felix do Tocantins - TO, na Avenida Dr. Rubinho, QD 29, LOTE 11 - *Telefax* (0xx63)3576-1096, com o Pregoeiro ou a Secretária da CPL.

São Felix do Tocantins - TO, aos 22 dias de fevereiro de 2021.

TALITHA GOMES FERREIRA

Pregoeira



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA							
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)							
1 – Unidade Orçamentária demandante: Prefeitura Municipal; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.							
2 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (suprimentos) de informática, prestação de serviço relacionados a informática e manutenção em refrigeração com fornecimentos de material, com o objetivo de atender as necessidades existente.							

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREF	FMAS	FME	FMS
1	Unid.	20	Adaptador rede wirells	7	3	5	5
2	Unid.	30	Bateria para placa mãe c ´mos	10	5	7	8
3	Unid.	6	Bateria nobreak 12am	2	1	1	2
4	Unid.	20	Carregador paralelo notebook	7	3	5	5
5	Unid.	20	Cabo energia para CPU	5	5	5	5
6	CX	6	Cabo rede CFTV 300mt	2	1	1	2
7	Unid.	2	Central telefônica	1	0	0	1
8	Unid.	30	Cabo USB 1.80M	10	5	7	8
9	Unid.	10	Ventilador de parede 60cm	3	1	2	3
10	Unid.	3	Projeter Multimidia (Datashow), novo, com controle remoto, bivolt automático 110/220, resolução mínima de 540 linha de TV, conexões de entrada: s-video, USB, VGA, nível máximo de ruído de 39 db, brilho mínimo de 2800 ansi lumens, tela projetada de 30 a 300 polegadas, garantia mínima de 12 meses, com bolsa específica para transporte.	1	0	1	1
11	Unid.	10	Estabilizador 300va	3	2	2	3
12	Unid.	20	Filtro linha energia 6 tomadas	7	2	5	6
13	Unid.	20	Filtro linha Internet	7	2	5	6
14	Unid.	15	Gabinete c/ fonte 3baia	5	2	5	3
15	Unid.	40	Fonte atx 200VA	14	8	9	9
16	Unid.	10	Fonte atx 500Real	4	2	2	2
17	Unid.	10	Fonte Atx 600R	4	2	2	2
18	Unid.	10	Tinta refil preto 664	4	2	2	2



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

19	Unid.	30	Tinta refil colorido 664	10	5	8	7
20	Unid.	10	HD externo 1tera byte	4	2	2	2
21	Unid.	10	Hob 8Portas	4	2	2	2
22	Unid.	10	Swite 16 portas	7	1	1	1
23	Unid.	5	Impressora laser multifuncional, com funções de imprimir, digitalizar, copiar e fax, tensão de alimentação 110/127V, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, resolução mínima de impressão 600x600 dpi, compatíveis com sistemas operacionais no mercado de 32 ou 64 bits, conexões mínimas: USB e Ethernet 10/100 e garantia de 1 ano.	2	1	1	2
24	Unid.	4	Impressora a laser com as seguintes especificações mínimas: resolução 600x600 dpi, processador 667 MHz, memória 256 MB, velocidade de impressão 40 ppm, suportando papeis A5, A4, carta e ofício, função duplex, permitir compartilhamento de rede: USB e Ethernet 10/100/1000, compatíveis com o sistema operacionais Microsoft, tensão de entrada 110v 50 Hz, garantia 12 meses	1	1	1	1
25	Unid.	5	Leitor cartão	2	1	1	1
26	Unid.	3	Maquina fotográfica digital, nova, com no mínimo de 16 mp, zoom óptico 18x LCD 3 video full HD, focagem automática e manual, alimentação bateria Li-ion, cartão de memória de no mínimo 4 gb, cor preta e garantia mínima de 1 ano.	1	0	1	1
27	Unid.	4	Unidade fusora 56/52	1	1	1	1
28	Unid.	20	Mouse ped slin	7	3	5	5
29	Unid.	20	Mouse ped ergonomico esponja	7	3	5	5
30	Unid.	5	Computador notebook, novo, com gravadora de CD e DVD, processador de no mínimo 2,1 GHz, 2 núcleos físicos ou superior, memória RAM tipo DDR3 1.333 MHz, de no mínimo 4 GB, em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) GB cada, operando em Dual Channel, processador 64 bits de terceira geração ou superior intel, core i3, ou similar, capacidade mínima do HD 01 TR, 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR3, leitor de CD e DVD, 3 ou mais conexões USB, placa de rede wireless, Ethernet 10/100 ou superior, placa de som integrada de alta qualidade, conexão de vídeo, teclado padrão ABNT2 com "ç" e tela com no mínimo 15.6 polegadas, touchpad integrado ao chassi, com função scroll, no mínimo 4 interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior. Sistema operacional windows com certificado de licença e CD original.	2	1	1	1
31	Unid.	10	Mine teclado portatil	4	2	2	2
32	Unid.	20	Mini mouse retrátil	4	2	2	2
33	Unid.	20	Mouse sem fio k-w11	7	4	5	4
34	Unid.	5	Monitor de vídeo lcd15 pl	2	1	1	1
35	Unid.	50	Mouse óptico usb padrão	20	10	10	10
36	Unid.	6	Nobreak com no mínimo 1.400 VA, bivolt com entrada automática 115/220 e saída de 115V, alarme sonoro, baterias seladas, mínimo de 4 tomadas de saída no novo padrão NBR, garantia mínima de 1 ano.	2	1	1	2



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

37	Unid.	6	Nobreak com no mínimo 600 VA, bivolt com entrada automática 115/220 e saída de 115V, alarme sonoro, baterias seladas, mínimo de 4 tomadas de saída no novo padrão NBR, garantia mínima de 1 ano.	2	1	1	2
38	Unid.	6	Nobreak com no mínimo 700 VA, bivolt com entrada automática 115/220 e saída de 115V, alarme sonoro, baterias seladas, mínimo de 4 tomadas de saída no novo padrão NBR, garantia mínima de 1 ano.	2	1	1	2
39	Unid.	5	Computador notebook, novo, com gravadora de CD e DVD, processador de no mínimo 2,1 GHz, 2 núcleos físicos ou superior, memória RAM tipo DDR3 1.333 MHz, de no mínimo 4 GB, em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) GB cada, operando em Dual Channel, processador 64 bits de terceira geração ou superior intel, core i5, ou similar, capacidade mínima do HD 01 TR, 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR3, leitor de CD e DVD, 3 ou mais conexões USB, placa de rede wireless, Ethernet 10/100 ou superior, placa de som integrada de alta qualidade, conexão de vídeo, teclado padrão ABNT2 com "ç" e tela com no mínimo 15.6 polegadas, touchpad integrado ao chassi, com função scroll, no mínimo 4 interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior. Sistema operacional windows com certificado de licença e CD original.	2	1	1	1
40	Unid.	6	Pasta not book com alça	3	1	1	1
41	Unid.	40	Pen driver 16 gb	16	8	8	8
42	Unid.	40	Pen driver 32 gb	16	8	8	8
43	Unid.	10	Placa mãe ombord	4	2	2	2
44	Unid.	10	Placa rede pci	4	2	2	2
45	Unid.	10	Processador Core I3	4	2	2	2
46	Unid.	10	Processador Core I5	4	2	2	2
47	Unid.	20	Placa rede wifi 150mbps	8	4	4	4
48	Unid.	10	Placa rede pci express	4	2	2	2
49	Unid.	10	Placa de video of bord 128bit	4	2	2	2
50	Unid.	30	Memoria DD4 4GB	15	5	5	5
51	Unid.	10	Memoria DD4 8GB	4	2	2	2
52	Unid.	40	Memoria NB DDR3 4GB	15	5	10	10
53	Unid.	10	Transformador 2000VA	4	2	2	2
54	Unid.	30	Toner compativel D205L	15	5	5	5
55	Unid.	30	Teclado PS2	15	5	5	5
56	Unid.	20	Teclado para desktop usb	9	3	4	4
57	Unid.	10	Tela not book 14.1 Polegadas	4	2	2	2
58	Unid.	50	Toner compativel 35/36/85A	20	10	10	10
59	Unid.	100	Toner compativel TN720/750	50	10	20	20
60	Unid.	50	Toner compativel 16/60/16/65	20	10	10	10
61	Unid.	50	Toner compativel TN410/420/450	20	10	10	10
62	Unid.	50	Toner comp D101	20	10	10	10
63	Unid.	150	Toner Comp TN34/72	50	20	40	40



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

64	Unid.	150	Toner comp. DCP435A	50	20	40	40
65	Unid.	100	Toner comp. DCP283A	40	20	20	20
66	Unid.	50	Cabo usb/V8	20	10	10	10
67	Unid.	10	Adaptador rede lan	4	2	2	2
68	Unid.	30	Cabo Usb TP C	15	5	5	5
69	Unid.	10	Caixinhas som micro-computador	4	2	2	2
70	Unid.	10	Transformador 1050va	4	2	2	2
71	Unid.	5	Tela led nootbook 15 Polegadas	2	1	1	1
72	Unid.	20	Cartucho colorido N°664	10	2	4	4
73	Unid.	20	Cartucho preto N°644	10	2	4	4
74	Unid.	20	Cartucho colorido N° 667	10	2	4	4
75	Unid.	20	Cartucho preto N° 667	10	2	4	4
76	Unid.	40	Toner compativel SCX D111	15	5	10	10
77	Unid.	80	Toner compativel DCP 12A	30	10	20	20
78	Unid.	100	Toner compativel TN10/60	40	20	20	20
79	Unid.	50	Toner compativel TN23/40	20	10	10	10
80	Unid.	50	Toner compativel TN34/42	20	10	10	10
81	Unid.	5	HD sata 2 Tera Bit	2	1	1	1
82	Unid.	5	HD sata 500 GB	2	1	1	2
83	Unid.	10	HD sata 1Tera Bit	4	2	2	2
84	Unid.	10	HD externo 2TB	4	2	2	2
85	Unid.	5	Monitor de video LCD18.5 PL	2	1	1	1
86	Unid.	5	Monitor de video LCD19PL	2	1	1	1
87	Unid.	10	Placa mae para nootbook	4	2	2	2
88	Unid.	30	SSD disk 120GB	10	5	7	8
89	Unid.	10	SSD disk 240GB	4	2	2	2
90	Unid.	5	SSD disk 480GB	2	1	1	1
91	Unid.	5	HD sata nootbook 500GB	2	1	1	1
92	Unid.	5	HD sata nootbook 1tera bit	2	1	1	1
93	Unid.	10	Roteador wirells AC1200	4	2	2	2
94	Unid.	5	Roteador wirells N 300mbps	2	1	1	1
95	Unid.	5	Roteador wirells TL-M820L	2	1	1	1
96	Unid.	30	Cabo HDMI 2.0 1.5mt	10	5	7	8
97	Unid.	20	Cabo HDMI hfdp103 2.0 5mt	9	3	4	4
98	Unid.	10	Kit teclado & mouse sem fio	4	2	2	2
98	Unid.	10	Aparelho telefonico com fio (fixo)	7	1	1	1
99	Unid.	5	Aparelho telefonico sem fio didital	2	1	1	1
100	Unid.	30	Foto comdutor DR 10/10 23/40 34/42	15	5	5	5



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

101	Unid.	40	Cilindro para impres DCP5652 16/02 23/40	15	5	10	10
102	Unid.	10	Cabo USB2.0 3MT	4	2	2	2
103	Unid.	10	Cabo USB2.0 5MT	4	2	2	2
104	Unid.	10	Cabo VGA 1.80Mt	4	2	2	2
105	SV	1	Servidor, com no mínimo: 4 slots para memória DDR4, BIOS 1, tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável e compatível com os padrões ACPI 2.0 e plug-and-play, lançado a partir de 2018, processador 64 bits de terceira geração ou super orintel, core i7 ou similar, memória DDR4 - 1333 MHz ou superior, com quadro gigabytes, em dois núcleos idênticos de 4 (quatro) gigabytes cada, operando em Dual channel, capacidade mínima de armazenamento do HD 2 TeraBit.	1	0	0	0
106	SV	300	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Secretaria de Assistência Social de SÃO FELIX DO/TO	100	60	70	70
107	SV	450	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Secretaria de Educação de SÃO FELIX DO/TO	150	100	100	100
108	SV	400	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Secretaria de Saúde de SÃO FELIX DO/TO	150	50	100	100
109	HORA	500	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviço de Instalação e monitoramento de segurança eletrônica. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO/TO	200	100	100	100

3 - Origem dos Recursos: Tesouro a contratação de empresa especializada na prestação de serviço Municipal.

4 -Justificativa da aquisição ou contratação: Devido a necessidade de informatização dos Entes Municipais interessados, tendo em vista a comunicabilidade dos sistemas internos e a eficiência na prestação dos serviços rotineiros prestados a comunidade. Justifica-se e aquisição de equipamentos relacionados a informática.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

Item	QT	UN D	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	20	Adaptador rede wirells	104,74	2094,87
2	Unid.	30	Bateria para placa mãe c ´mos	16,45	493,50
3	Unid.	6	Bateria nobreak 12am	109,99	659,94
4	Unid.	20	Carregador paralelo notebook	159,67	3193,33
5	Unid.	20	Cabo energia para CPU	19,60	392,00
6	CX	6	Cabo rede CFTV 300mt	518,67	3112,00
7	Unid.	2	Central telefônica	1768,67	3537,33
8	Unid.	30	Cabo USB 1.80M	16,88	506,50
9	Unid.	10	Ventilador de parede 60cm	503,67	5036,67
10	Unid.	3	Projektor Multimídia (Datashow), novo, com controle remoto, bivolt automático 110/220, resolução mínima de 540 linha de TV, conexões de entrada: s-video, USB, VGA, nível máximo de ruído de 39 db, brilho mínimo de 2800 ansi lumens, tela projetada de 30 a 300 polegadas, garantia mínima de 12 meses, com bolsa específica para transporte.	3937,00	11811,00
11	Unid.	10	Estabilizador 300va	145,83	1458,33
12	Unid.	20	Filtro linha energia 6 tomadas	67,67	1353,47
13	Unid.	20	Filtro linha Internet	34,87	697,33
14	Unid.	15	Gabinete c/ fonte 3baia	289,33	4340,00
15	Unid.	40	Fonte atx 200VA	135,45	5418,13
16	Unid.	10	Fonte atx 500Real	448,33	4483,33
17	Unid.	10	Fonte Atx 600R	493,37	4933,67
18	Unid.	10	Tinta refil preto 664	89,00	890,00
19	Unid.	30	Tinta refil colorido 664	88,00	2640,00
20	Unid.	10	HD externo 1tera byte	248,67	2486,67
21	Unid.	10	Hob 8Portas	113,00	1130,00
22	Unid.	10	Swite 16 portas	267,33	2673,30
23	Unid.	5	Impressora laser multifuncional, com funções de imprimir, digitalizar, copiar e fax, tensão de alimentação 110/127V, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, resolução mínima de impressão 600x600 dpi, compatíveis com	2604,67	13023,33



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

			sistemas operacionais no mercado de 32 ou 64 bits, conexões mínimas: USB e Ethernet 10/100 e garantia de 1 ano.		
24	Unid.	4	Impressora a laser com as seguintes especificações mínimas: resolução 600x600 dpi, processador 667 MHz, memória 256 MB, velocidade de impressão 40 ppm, suportando papéis A5, A4, carta e ofício, função duplex, permitir compartilhamento de rede: USB e Ethernet 10/100/1000, compatíveis com o sistema operacionais Microsoft, tensão de entrada 110v 50 Hz, garantia 12 meses	4789,90	19159,60
25	Unid.	5	Leitor cartão	100,00	500,00
26	Unid.	3	Maquina fotográfica digital, nova, com no mínimo de 16 mp, zoom óptico 18x LCD 3 vídeo full HD, focagem automática e manual, alimentação bateria Li-ion, cartão de memória de no mínimo 4 gb, cor preta e garantia mínima de 1 ano.	4207,00	12621,00
27	Unid.	4	Unidade fusora 56/52	830,33	3321,33
28	Unid.	20	Mouse ped slin	17,17	343,33
29	Unid.	20	Mouse ped ergonomico esponja	55,30	1106,00
30	Unid.	5	Computador notebook, novo, com gravadora de CD e DVD, processador de no mínimo 2,1 GHz, 2 núcleos físicos ou superior, memória RAM tipo DDR3 1.333 MHz, de no mínimo 4 GB, em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) GB cada, operando em Dual Channel, processador 64 bits de terceira geração ou superior intel, core i3, ou similar, capacidade mínima do HD 01 TR, 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR3, leitor de CD e DVD, 3 ou mais conexões USB, placa de rede wireless, Ethernet 10/100 ou superior, placa de som integrada de alta qualidade, conexão de vídeo,	4222,33	21111,67



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

			teclado padrão ABNT2 com "ç" e tela com no mínimo 15.6 polegadas, touchpad integrado ao chassi, com função scroll, no mínimo 4 interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior. Sistema operacional windows com certificado de licença e CD original.		
31	Unid.	10	Mine teclado portatil	114,83	1148,33
32	Unid.	20	Mini mouse retrátil	48,33	966,67
33	Unid.	20	Mouse sem fio k-w11	69,00	1380,00
34	Unid.	5	Monitor de vídeo lcd15 pl	494,67	2473,33
35	Unid.	50	Mouse óptico usb padrão	16,00	800,00
36	Unid.	6	Nobreak com no mínimo 1.400 VA, bivolt com entrada automática 115/220 e saída de 115V, alarme sonoro, baterias seladas, mínimo de 4 tomadas de saída no novo padrão NBR, garantia mínima de 1 ano.	1000,33	6002,00
37	Unid.	6	Nobreak com no mínimo 600 VA, bivolt com entrada automática 115/220 e saída de 115V, alarme sonoro, baterias seladas, mínimo de 4 tomadas de saída no novo padrão NBR, garantia mínima de 1 ano.	535,50	3213,00
38	Unid.	6	Nobreak com no mínimo 700 VA, bivolt com entrada automática 115/220 e saída de 115V, alarme sonoro, baterias seladas, mínimo de 4 tomadas de saída no novo padrão NBR, garantia mínima de 1 ano.	609,00	3654,00
39	Unid.	5	Computador notebook, novo, com gravadora de CD e DVD, processador de no mínimo 2,1 GHz, 2 núcleos físicos ou superior, memória RAM tipo DDR3 1.333 MHz, de no mínimo 4 GB, em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) GB cada, operando em Dual Channel, processador 64 bits de terceira geração ou superior intel, core i5, ou similar, capacidade mínima do HD 01 TR, 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR3, leitor de CD e DVD, 3 ou mais	5366,33	26831,67



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

			conexões USB, placa de rede wireless, Ethernet 10/100 ou superior, placa de som integrada de alta qualidade, conexão de vídeo, teclado padrão ABNT2 com "ç" e tela com no mínimo 15.6 polegadas, touchpad integrado ao chassi, com função scroll, no mínimo 4 interfases livres padrão USB 2.0 ou superior. Sistema operacional windows com certificado de licença e CD original.		
40	Unid.	6	Pasta not book com alça	302,67	1816,00
41	Unid.	40	Pen driver 16 gb	52,00	2080,00
42	Unid.	40	Pen driver 32 gb	81,00	3240,00
43	Unid.	10	Placa mãe ombord	693,33	6933,33
44	Unid.	10	Placa rede pci	55,33	553,33
45	Unid.	10	Processador Core I3	1162,67	11626,67
46	Unid.	10	Processador Core I5	1592,00	15920,00
47	Unid.	20	Placa rede wifi 150mbps	128,00	2560,00
48	Unid.	10	Placa rede pci express	91,00	910,00
49	Unid.	10	Placa de vídeo of bord 128bit	603,00	6030,00
50	Unid.	30	Memoria DD4 4GB	454,33	13630,00
51	Unid.	10	Memoria DD4 8GB	291,00	2910,00
52	Unid.	40	Memoria NB DDR3 4GB	273,67	10946,67
53	Unid.	10	Transformador 2000VA	227,67	2276,67
54	Unid.	30	Toner compativel D205L	217,00	6510,00
55	Unid.	30	Teclado PS2	44,67	1340,00
56	Unid.	20	Teclado para desktop usb	51,00	1020,00
57	Unid.	10	Tela not book 14.1 Polegadas	189,00	1890,00
58	Unid.	50	Toner compativel 35/36/85A	81,67	4083,33
59	Unid.	100	Toner compativel TN720/750	113,00	11300,00
60	Unid.	50	Toner compativel 16/60/16/65	102,33	5116,67
61	Unid.	50	Toner compativel TN410/420/450	99,67	4983,33
62	Unid.	50	Toner comp D101	102,33	5116,67
63	Unid.	150	Toner Comp TN34/72	139,00	20850,00
64	Unid.	150	Toner comp. DCP435A	81,00	12150,00
65	Unid.	100	Toner comp. DCP283A	81,00	8100,00
66	Unid.	50	Cabo usb/V8	21,67	1083,33
67	Unid.	10	Adaptador rede lan	101,67	1016,67



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

68	Unid.	30	Cabo Usb TP C	45,00	1350,00
69	Unid.	10	Caixinhas som micro-computador	45,33	453,33
70	Unid.	10	Transformador 1050va	123,33	1233,33
71	Unid.	5	Tela led nootbook 15 Polegadas	696,00	3480,00
72	Unid.	20	Cartucho colorido N°664	84,00	1680,00
73	Unid.	20	Cartucho preto N°644	84,00	1680,00
74	Unid.	20	Cartucho colorido N° 667	95,33	1906,67
75	Unid.	20	Cartucho preto N° 667	95,33	1906,67
76	Unid.	40	Toner compativel SCX D111	107,00	4280,00
77	Unid.	80	Toner compativel DCP 12A	79,67	6373,33
78	Unid.	100	Toner compativel TN10/60	79,67	7966,67
79	Unid.	50	Toner compativel TN23/40	79,67	3983,33
80	Unid.	50	Toner compativel TN34/42	118,67	5933,33
81	Unid.	5	HD sata 2 Tera Bit	728,67	3643,33
82	Unid.	5	HD sata 500 GB	563,00	2815,00
83	Unid.	10	HD sata 1Tera Bit	600,67	6006,67
84	Unid.	10	HD externo 2TB	760,67	7606,67
85	Unid.	5	Monitor de vídeo LCD18.5 PL	628,67	3143,33
86	Unid.	5	Monitor de vídeo LCD19PL	718,20	3591,00
87	Unid.	10	Placa mae para nootbook	781,00	7810,00
88	Unid.	30	SSD disk 120GB	291,33	8740,00
89	Unid.	10	SSD disk 240GB	461,33	4613,33
90	Unid.	5	SSD disk 480GB	678,67	3393,33
91	Unid.	5	HD sata nootbook 500GB	495,33	2476,67
92	Unid.	5	HD sata nootbook 1tera bit	572,00	2860,00
93	Unid.	10	Roteador wirells AC1200	491,00	4910,00
94	Unid.	5	Roteador wirells N 300mbps	308,33	1541,67
95	Unid.	5	Roteador wirells TL-M820L	191,67	958,33
96	Unid.	30	Cabo HDMI 2.0 1.5mt	22,67	680,00
97	Unid.	20	Cabo HDMI hfdp103 2.0 5mt	40,33	806,67
98	Unid.	10	Kit teclado & mouse sem fio	175,00	1750,00
98	Unid.	10	Aparelho telefonico com fio (fixo)	71,00	710,00
99	Unid.	5	Aparelho telefonico sem fio didital	169,67	848,33
100	Unid.	30	Foto comdutor DR 10/10 23/40 34/42	104,67	3140,00
101	Unid.	40	Cilindro para impres DCP5652 16/02 23/40	47,00	1880,00
102	Unid.	10	Cabo USB2.0 3MT	23,33	233,33



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

103	Unid.	10	Cabo USB2.0 5MT	33,87	338,67
104	Unid.	10	Cabo VGA 1.80Mt	30,63	306,33
105	SV	1	Servidor, com no mínimo: 4 slots para memória DDR4, BIOS 1, tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável e compatível com os padrões ACPI 2.0 e plug-and-play, lançado a partir de 2018, processador 64 bits de terceira geração ou super orintel, core i7 ou similar, memória DDR4 - 1333 MHz ou superior, com quadro gigabytes, em dois núcleos idênticos de 4 (quatro) gigabytes cada, operando em Dual channel, capacidade mínima de armazenamento do HD 2 TeraBit.	12874,33	12874,33
106	SV	300	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Secretaria de Assistência Social de SÃO FELIX DO/TO	161,33	48400,00
107	SV	450	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Secretaria de Educação de SÃO FELIX DO/TO	159,67	71850,00
108	SV	400	Serviços de manutenção em micro-computarres, impressoras laser e deskjet, rede wifi, rede com cabo, manutenção de cameras (segurança eletrônica), instalação	161,33	64533,33



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

			de software, remoção de vírus, formatação de not-book's. Serviços de manutenção instalação e limpeza de ar-condicionado; 9000 12000 18000 e 24000 BTU'S. para atender a Secretaria de Saúde de SÃO FELIX DO/TO		
				TOTAL	742.342,97

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

03 03 04 122 0001 2003 3.3.90.30 0010.00.000 -
PREFEITURA
03 04 03 241 0003 2004 3.3.90.36 0010.00.000 - FMAS
06 03 12 122 0001 2003 3.3.90.30 0020.00.000 - FME
04 03 10 301 0001 2003 3.3.90.30 0040.00.000 - FMS

7 - Valor estimado: Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 1888/2010 - Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012- Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

8 - Prazo para a Entrega/Execução: Conforme emissão de requisição de produto ou serviço pela Diretoria de Compras, que deverá ser fornecido ou prestado em até 48 hs subsequentes ao seu recebimento.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Deverão os itens serem entregues no horário das 07 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almojarifado Central da Prefeitura de São Felix do Tocantins, localizado na sede da Prefeitura. Endereço Avenida Dr. Rubinho, QD 29, LOTE 11 - Telefax (0xx63)3576-1096, para conferência e lançamento.

Já os serviços serão prestados nas dependências da solicitante, conforme indicação na requisição.

10 - Condições Gerais: Os materiais solicitados serão recebidos pela Diretora de Compras e conferidos de acordo com a Nota de Requisição e pela Nota Fiscal. Será realizada uma inspeção no ato da entrega, pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- a) **Abertura das embalagens.**
- b) **Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela solicitante.**
- c) **No caso de sinais externos de avaria do produto, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características.**



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

d) Toda mercadoria deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de perecimento, se este for o caso.

Finalizada inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o (a) responsável atestará o recebimento na nota fiscal e encaminhará para o departamento de controle interno para providenciar autorização de pagamento.

As prestações de serviço, deverão ser acompanhadas por servidor designado que emitirá relatório de acompanhamento, bem como atestará o cumprimento da execução do serviço, no verso da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

Prefeitura de São Felix do Tocantins – TO, aos 22 de fevereiro de 2021.

Data: ____/____/2021

Carlos Israel Ribeiro dos Reis
Prefeito Municipal

Data: ____/____/2021

Ivete Pereira de Sousa
Secretário Fundo Municipal de Assistência Social

Data: ____/____/2021

Denise da Silva Cella
Secretaria Municipal de Educação

Data: ____/____/2021

Jarla de Abreu Ribeiro
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

Processo Administrativo: ____/2021

Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

Ata de Registro de Preços nº ____/2021

Validade da Ata: 12 (doze) meses



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – TO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 26.753.145/0001-57, com sede no endereço Av. Doutor Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, São Félix do Tocantins, TO, CEP 77605-000, intermediária da Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Israel Ribeiro dos Reis;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.595.415/0001-71, com sede no endereço Av. Doutor Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, São Félix do Tocantins, TO, CEP 77605-000, intermediária do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal a Sra. Jarla de Abreu Ribeiro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.700.994/0001-09, com sede no endereço Av. Doutor Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, São Félix do Tocantins, TO, CEP 77605-000, intermediária do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal a Sra. Ivete Pereira de Sousa

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.628.381/0001-19, com sede no endereço Av. Doutor Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, São Félix do Tocantins, TO, CEP 77605-000, intermediária do Fundo Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal a Sra. Denise da Silva Cella, doravante designados **unitariamente como UNIDADE DEMANDANTE**, sendo o primeiro ainda como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. XX/2021, oriunda do Processo Administrativo nº XX/2021, assim **RESOLVE** registrar os preços da Empresa vencedora doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com a Legislação supracitada e as disposições a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (suprimentos) de informática, prestação de serviço relacionados a informática e manutenção em refrigeração com fornecimentos de material

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Representante:



Item:

Valor Total: R\$ ()

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Conforme Requisição de cada Unidade Demandante e valores expressos em Planilha “Mapa de Apuração” da sessão da licitação:

(Anexar planilha conforme Mapa)

3.1.1. Destinado à Prefeitura Municipal:

(Anexar planilha conforme Mapa)

3.1.2. Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social:

(Anexar planilha conforme Mapa)

3.1.3. Destinado ao Fundo Municipal de Educação:

(Anexar planilha conforme Mapa)

3.1.4. Destinado ao Fundo Municipal de Saúde:

(Anexar planilha conforme Mapa)

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.4. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.5. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

5.1. Executar o objeto em concordância com as normas adotadas pela UNIDADE DEMANDANTE, com observância fiel ao Edital da licitação, em especial seu Termo de Referência e este Instrumento.

5.2. No valor estabelecido estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o fornecimento dos produtos.

5.3. Quando em serviço no interior das instalações da UNIDADE DEMANDANTE, o FORNECEDOR deve manter seus colaboradores devidamente uniformizados com crachá de identificação, e em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e/ou coletiva.

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do UNIDADE DEMANDANTE.

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados a UNIDADE DEMANDANTE e/ou terceiros em decorrência de execução do objeto com baixa qualidade ou em desacordo com os padrões estabelecidos tanto neste instrumento quanto no convocatório.

5.6. Fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e condições por ela assumidas, assim como nas fases de qualificação e habilitação exigidas no procedimento licitatório.

5.7. Repor, imediatamente, os objetos que venham a ser recusados pela Administração Pública, por estar em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório.

5.8. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto, será de única e total responsabilidade do FORNECEDOR, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

5.9. Apresentar Nota Fiscal para que seja procedido o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS DEMANDANTES

6.1. Emitir Requisição de Material no ato da solicitação de eventuais itens.

6.2. Promover, a gestão e fiscalização da execução contratual, formalizando indicação de servidor ou servidores para tais atribuições, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio (Relatório de Acompanhamento de Execução) atestando a execução do objeto ou não, e nesta hipótese relatar as falhas detectadas comunicando através de notificação ao FORNECEDOR as ocorrências para as medidas cabíveis.

6.3. O relatório mencionado no item anterior, deve ser juntado aos autos com a Nota Fiscal do FORNECEDOR na fase que antecede ao pagamento, para que seja analisado pela Secretaria de Controle Interno anterior a autorização do pagamento.

6.4. Permitir acesso aos funcionários do FORNECEDOR, desde que devidamente credenciados, às dependências da UNIDADE DEMANDANTE.



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

6.5. Rejeitar qualquer material/serviços em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, Edital e anexos.

6.6. Efetuar pagamento ao FORNECEDOR no prazo não superior à 30 (trinta) dias posterior ao atesto da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

7.4. No caso de o FORNECEDOR se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de prestação dos serviços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

8.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.3. Compete ao órgão não participante a observância dos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

SÃO FELIX DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em 12 de março de 2021.

FORNECEDOR

UNIDADES DEMANDANTES

MODELO I – DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (a) Procurador(a) o (a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São Felix do Tocantins - TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 0xx/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

Fls. _____

Nome e assinatura do (a) representante legal
(carimbo da empresa)



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

MODELO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial n° 0xx/2021, assim como, conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data.

Nome e Assinatura do (a) Responsável Legal da Empresa
(carimbo da empresa)



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

**MODELO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome e Assinatura do (a) Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

MODELO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Presencial N° 0xx/2021

Proponente: (razão social da empresa proponente)
CNPJ:

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(nome e assinatura do (a) representante legal da empresa)
Carimbo do CNPJ

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DOTOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX

Fls. _____

MODELO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2021
Proponente: (razão social da empresa proponente)
CNPJ:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada, sem nenhuma restrição de ordem legal, na definição:

- () Microempresa;
- () Empresa de Pequeno Porte;
- () Micro Empreendedor Individual.

Local, data

Nome e Assinatura do (a) Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ